



Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO
Filiado à FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 38.876.744/0001-47

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2023.

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 16 horas, em segunda convocação, reuniram-se na sede do Sindiflores, os integrantes da categoria, devidamente convocados por meio de edital publicado no site da entidade e na sede da entidade, em 10 de abril de 2023. Após assinarem a lista de presença, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia. Iniciados os trabalhos, o Dr. Edison Alexandre, Presidente da Entidade, solicitou a indicação dos membros da Mesa Diretora, tendo sido designados, por aclamação, os seguintes associados: Sr. Celino Bárbara, Presidente; Sr. Emílio Hirano, Secretário e Sr. Carlos Roberto Romeu, Escrutinador. Em seguida, o Presidente da Mesa informou que os assuntos constantes da Ordem do Dia referiam-se a: 1) Autorização e Outorga de Poderes para a Negociação Coletiva com as entidades representativas da categoria profissional dos comerciários, em sua base territorial, na respectiva data-base; 2) Autorização e Outorga de Poderes para a Negociação Coletiva com as entidades representativas das categorias profissionais diferenciadas, nas respectivas datas-bases; 3) Autorização e Outorga de Poderes para a Negociação Coletiva com a entidade representativa da categoria profissional dos empregados em entidades sindicais do comércio; 4) Discussão e aprovação das contribuições Confederativa e Assistencial de representação da categoria econômica. Esclareceu ainda que, considerando-se as dificuldades de mobilização da categoria para a participação nas várias Assembleias, todas as vezes em que o sindicato patronal for instado a participar de negociação coletiva com as categorias profissionais diferenciadas o Presidente da Mesa propôs que fossem concedidos poderes à Diretoria do Sindicato, como um todo, ou ao Presidente da Entidade, individualmente, para negociar, em nome da categoria econômica representada, as cláusulas e condições a serem observadas na eventual celebração de Instrumentos Normativos de Trabalho, ou, ainda, contestar as pautas de reivindicações, por meios legais, nas respectivas datas-bases, o mesmo aplicando-se à categoria profissional dos empregados em entidades sindicais do comércio e à negociação com os comerciários. Em seguida, vários participantes fizeram uso da palavra, apresentando diversas considerações sobre as propostas apresentadas. Após os devidos esclarecimentos e não existindo nenhuma dúvida do plenário, as propostas foram colocadas em votação e aprovadas pelos presentes, conforme segue: 1) Foram concedidos poderes à Diretoria como um todo e ao Presidente da entidade, individualmente, para formular proposta aos empregados (comerciários, diferenciadas e entidades sindicais, itens 1, 2 e 3, respectivamente do edital), que espalhe a média do pensamento empresarial ou, ainda, contestar a pauta de reivindicações através dos meios legais. 2) Da mesma forma, que se pudesse decidir sobre a prorrogação, revisão, denúncia ou revogação, total ou parcial, de instrumentos normativos que viessem a ser assinados, bem como adita-los, a qualquer tempo, durante o período de sua vigência. 3) Os presentes autorizaram, ainda, a Diretoria ou o presidente, individualmente, a outorgar procuração aos patronos da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FecomercioSP, para negociar em nome deste Sindicato, não só com a categoria profissional dos comerciários, mas também com as entidades representativas das categorias profissionais diferenciadas que vierem a notificá-lo e com a categoria dos empregados em entidades sindicais do comércio. 5) foi ainda solicitado que constasse da ata a não concordância com a instauração de Dissídio Coletivo, nos termos do que dispõe o art. 114, § 2º da CF, por entender a importância da negociação em todas as suas fases. Por fim, a Assembleia passou a apreciar o item 4 da Ordem do Dia. Com a palavra, o Presidente da Mesa propôs que se aprovasse a instituição das contribuições Confederativa e Assistencial, da representação da categoria econômica, consoante embasamento legal, independente do resultado das negociações coletivas. Após debaterem o tema, foi dada a palavra ao Sr. Emílio Hirano, Diretor-Tesoureiro, que apresentou a seguinte proposta de valores para as referidas contribuições dos valores para as referidas contribuições: Contribuição Confederativa





Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO
Filiado à FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

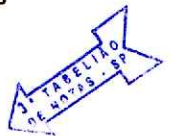
Patronal R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais), excetuando-se as MEI's que contribuirão R\$ 110,00 (cento e dez reais), sendo que após o vencimento juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais a multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por centos) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e a Contribuição Assistencial Patronal R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais) excetuando-se as MEI's que contribuirão com a importância de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais), com aplicação de multa de 2% (dois por cento), nos trinta primeiros dias, mais 1% (um por centos) por mês de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês de atraso. Colocada a proposta em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade (ou ampla maioria, conforme o caso), tendo-se previsto, inclusive, a autorização para destinação de 20% (vinte por cento) em favor da FECOMERCIO SP. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou encerrados os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente Ata, que vai assinada pelos componentes da Mesa Diretora dos Trabalhos e pelo Presidente do Sindicato.

CELINO BÁRBARA
Presidente da Mesa dos Trabalhos

EMÍLIO HIRANO
Secretário dos Trabalhos

CARLOS ROBERTO ROMEU
Escrutinador

EDISON ALEXANDRE
Presidente do Sindiflores



3.º TABELÃO DE NOTAS

3.º Tabelião de São Paulo - Av. São Luís, 192 - L24 - CEP 01046-913 - São Paulo - SP - TEL/FAX: (11) 3120-8600

Dr. EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO
TABELIÃO INERINSO

Reconheço Por Semelhança Firma SEM VALOR economico de:
EDISON ALEXANDRE.....

São Paulo, 24 de Abril de 2023
Em test. _____ da Verdade.
LUIZ FERNANDO NOBRE - ESCRIVENTE
Valor: R\$8,00. Carimbo: 1907017-6 Cart. 1064
Selo(s): 1064AA0945920

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E CORTAS

